



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.278/2023

Em, 03 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 291.968,63 (duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
218 - 3.3.90.30.00.00	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	61.968,63
219 - 4.4.90.61.00.00	15010000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	230.000,00

Total Suplementação: 291.968,63

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita 1.2.4.1.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	291.968,63
-----------------------------	--	------------

Total da Receita: 291.968,63

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de julho de 2023.

APROVADO

E M 03/07/2023

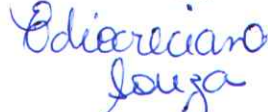

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 04/07/2023


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 04/07/2023


Edineiriano Louza